



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.F.EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.659/0001-00, estabelecida à Avenida Governador Magalhães Pinto nº. 4675, Bairro Niteroi, Divinópolis/MG - CEP: 35.500-220, neste ato representada por Guilherme Jacinto Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.251.366-15 e CI nº MG 5.443.126 SSP/MG e/ou Elisângela Araújo Miranda Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº 707.504.086-34 e CI nº MG 6.816.712 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pela **CONTRATANTE**, fica rescindido em **20/02/2014**, através deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2013 firmado em 07/11/2013, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/2013 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2013 - Processo 170/2013, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas cujo objeto é a locação de equipamentos destinados à eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG firmado com a **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação a **CONTRATADA** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

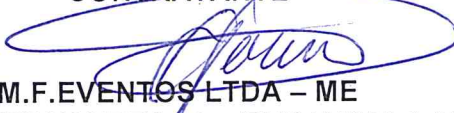
CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.


Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


M.F.EVENTOS LTDA - ME
GUILHERME JACINTO FERNANDES e/ou ELISANGELA ARAÚJO MIRANDA
FERNANDES
CONTRATADA

Guilherme Jacinto Fernandes
CPF: 753.251.366-15
RG: M-5.443.126
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.0369626

CPF: